

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25 Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI MUNICIPAL Nº: 1413 DE 05 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO
Data 05 05 2025
Local: Nuadro de aisos
Ass: Clarice
Nome: Clarice
The state of the s

AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A partir de 1º de Março de 2025, fica autorizada a concessão de reajuste de 1,44% (um e quarenta e quatro por cento), correspondente a reajuste do piso salarial nacional, sobre o vencimento base dos professores da Educação Básica, regidos pela Lei Municipal nº: 870/2008.

§1º Entende-se por vencimento base a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

Art. 2°- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 05 de maio de 2025.

Falurio du charl Maralhaj FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL